



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 / 2021

Processo nº: 202000005010928.

Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Central, área 07, nº 820, setor Empresarial, Goiânia-GO, com área útil de aproximadamente 1800 m², visando o atendimento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Prazo: 20 (vinte) meses

Valor contratado: R\$ 288.606,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e seis reais).

Obs.: Até que seja expedido o Certificado de Conformidade pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CERCON, o valor da locação terá um desconto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, sendo o valor pago nesse período de R\$ 11.130,30 (onze mil, cento e trinta reais e trinta centavos) mensais.

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000020308070) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com a Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000020307354); Laudo de Avaliação (evento SEI! 000020262856); Manifestação de que o Estado não possui imóvel que atenda aos requisitos de localidade e instalação descritos pela área técnica (eventos SEI! 000018549044); Estudo Técnico Preliminar (eventos SEI! 000018264120); Proposta (evento SEI! 000020282970); Documentos de habilitação do proprietário (eventos SEI! 000018350953, 000018616016, 000020282970 e 000020364533); Justificativa da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico (evento SEI! 000020299003); Certidão de Registro do Imóvel (evento SEI! 000018818377);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (evento SEI! 000020360895);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha

do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação (eventos SEI! 000018549044);

Considerado finalmente, o Parecer ADSET nº 22 / 2021, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000018771047), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação constante nos autos (evento SEI! 000020299003);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com o proprietário: **Sr. SALIM ELIAS BITAR, inscrito no CPF sob o nº 090.003.136-00**, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 22/2021 - ADSET (evento SEI!000018771047), bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 07/05/2021, às 08:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 07/05/2021, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 07/05/2021, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 07/05/2021, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 07/05/2021, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000020380474 e o código CRC E9155745.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005010928



SEI 000020380474